

3 — As delegações parlamentares permanentes elaboram um relatório, de três em três meses, a remeter ao Presidente da Assembleia da República, para posterior publicação no *Diário da Assembleia da República*.

4 — De todas as reuniões e missões parlamentares deverá ser elaborado relatório, no prazo de 15 dias, a remeter ao Presidente da Assembleia da República, para posterior publicação no *Diário da Assembleia da República*.

5 — Ultrapassado o prazo referido no número anterior sem motivo justificado, fica o membro do Parlamento responsável inabilitado para outras missões no exterior, até à apresentação do relatório em falta.

6 — O Presidente da Assembleia da República envia cópia dos relatórios previstos nos n.ºs 3 e 4 à Comissão de Assuntos Europeus e Política Externa.

Aprovada em 19 de Dezembro de 2002.

O Presidente da Assembleia da República, *João Bosco Mota Amaral*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Aviso n.º 5/2003

Por ordem superior se torna público ter o governo do Bangladesh depositado, em 22 de Outubro de 2001, o seu instrumento de adesão do Protocolo de Quioto à Convenção Quadro sobre Alterações Climáticas, adoptado em Quioto em 11 de Dezembro de 1997.

Portugal é Parte do mesmo Protocolo, aprovado, para ratificação, pelo Decreto n.º 7/2002, tendo sido publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 71, de 25 de Março de 2002.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, Direcção de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, 23 de Dezembro de 2002. — A Directora de Serviços, *Graça Gonçalves Pereira*.

Aviso n.º 6/2003

Por ordem superior se torna público ter o governo do Brasil depositado, em 23 de Agosto de 2002, o seu instrumento de ratificação do Protocolo de Quioto à Convenção Quadro sobre Alterações Climáticas, adoptado em Quioto em 11 de Dezembro de 1997.

Portugal é Parte do mesmo Protocolo, aprovado para ratificação pelo Decreto n.º 7/2002, tendo sido publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 71, de 25 de Março de 2002.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, Direcção de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, 23 de Dezembro de 2002. — A Directora de Serviços, *Graça Gonçalves Pereira*.

Aviso n.º 7/2003

Por ordem superior se torna público ter o governo do Butão depositado, em 26 de Agosto de 2002, o seu instrumento de adesão ao Protocolo de Quioto à Con-

venção Quadro sobre Alterações Climáticas, adoptado em Quioto em 11 de Dezembro de 1997.

Portugal é Parte do mesmo Protocolo, aprovado para ratificação pelo Decreto n.º 7/2002, tendo sido publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 71, de 25 de Março de 2002.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, Direcção de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, 23 de Dezembro de 2002. — A Directora de Serviços, *Graça Gonçalves Pereira*.

Aviso n.º 8/2003

Por ordem superior se torna público ter o governo da Bulgária depositado, em 15 de Agosto de 2002, o seu instrumento de ratificação do Protocolo de Quioto à Convenção Quadro sobre Alterações Climáticas, adoptado em Quioto em 11 de Dezembro de 1997.

Portugal é Parte do mesmo Protocolo, aprovado, para ratificação, pelo Decreto n.º 7/2002, tendo sido publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 71, de 25 de Março de 2002.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, Direcção de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, 23 de Dezembro de 2002. — A Directora de Serviços, *Graça Gonçalves Pereira*.

Aviso n.º 9/2003

Por ordem superior se torna público que em 23 de Janeiro e 3 de Outubro de 2002 foram emitidas notas, respectivamente pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros português e pela Embaixada da República da Hungria em Lisboa, em que se comunica terem sido cumpridas as respectivas formalidades constitucionais internas de aprovação do Acordo sobre a Readmissão de Pessoas em Situação Irregular, entre os Governos da República Portuguesa e da República da Hungria, assinado em Lisboa em 28 de Janeiro de 2000.

Por parte de Portugal o Acordo foi aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 62/2001, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 232, de 6 de Outubro de 2001.

Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, 3 de Janeiro de 2003. — O Director-Geral, *José Duarte Sequeira e Serpa*.

Aviso n.º 10/2003

Por ordem superior se torna público que a Ucrânia depositou, a 5 de Fevereiro de 2002, o seu instrumento de adesão ao Protocolo respeitante à Conferência Europeia dos Ministros dos Transportes, assinado em Bruxelas no dia 17 de Outubro de 1953.

Portugal é parte do mesmo Protocolo, aprovado para ratificação pelo Decreto-Lei n.º 39 612, tendo sido publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 80, de 15 de Abril de 1954.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 6 de Janeiro de 2003. — A Directora de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *Graça Gonçalves Pereira*.